



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.04.17

17/04/2024

Reunião Ordinária - Ata n.º 9/2024

Início - 15h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 16h45min

Presidente:

- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

- *Catarina Afonso Pinto* (PS)

- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)

- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional

- *Abílio Rogério Castanheiro Pinto*, Chefe da Unidade de Finanças



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 16.04.2024

a) Dotações Orçamentais: 1.831.635,94 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.017.055,18 €

I - Aprovação das Atas

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação das Atas das reuniões realizadas nos dias 19.03.2024 e 02.04.2024. -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetidas a votação, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* para referir: Sr. Presidente, gostava de fazer uma sugestão no seguimento daquela reunião que tivemos no Centro Cultural referente à dificuldade em reunir os Técnicos de Apoio Informático (TAI) para as mesas de voto das Eleições Europeias. Sugeriria que, em vez de se entregar essa responsabilidade aos Presidentes de Junta, correndo o risco de eles não conseguirem reunir essas pessoas, se não seria mais fácil o próprio Município divulgar na Rádio, na página do *Facebook* e no *site* da Câmara que vai haver este recrutamento ou esta seleção de cinquenta e quatro pessoas com as condições e as compensações que irão ter. Uma nota resumida que fizesse com que os mais jovens, mesmo os que estão a estudar e que reúnem esses requisitos possam concorrer. Fazendo-se depois uma seleção, atribuindo uma nota para os que moram no Concelho, para os que possuem o 12º ano de escolaridade, ou um curso superior na área da informática e, desta forma, conseguirmos ter um número maior de candidatos do que sendo só o Presidente da Junta a indicar essa pessoa. É esta a minha sugestão.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.04.17

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Relativamente a esse assunto eu fiquei com a ideia que iríamos privilegiar a iniciativa a partir dos Presidente de Junta, pela questão de podermos ferir suscetibilidades mesmo dos próprios estudantes. Nas freguesias onde houver mais dificuldades essa é uma sugestão ótima.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Há várias câmaras que já fizeram dessa forma, por exemplo, podem verificar na página da Câmara de Pombal, têm um critério, uma ponderação para a atribuição de uma nota. É uma situação pontual para os jovens poderem ganhar mais algum dinheiro e quase todos têm conhecimento nessa área, poucos serão os que não percebem de informática, mesmo não sendo da área, e como também é apelativa a compensação dos três dias, desde que façam os três dias completos, talvez a dificuldade fosse menor.” -----

-----Usou da palavra o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *João Martins* que referiu: “Temos que ter em conta todos os que se inscreverem no Centro de Emprego, pois só passado alguns dias é que temos acesso a esses dados. Havendo número de candidatos suficientes inscritos no Centro de Emprego o Município não se vai pronunciar. Apelamos à sensibilidade dos Presidentes de Junta e dos Políticos que estiveram presentes na reunião para colaborarem e indicarem pessoas. Concordo, perfeitamente, que possa haver uma divulgação mais concertada com o Centro de Emprego e com os órgãos de informação.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “No anúncio do Município podia constar o *link* para fazer a inscrição e a ficha de candidatura para preencher.” -----


-----Usou da palavra o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *João Martins* que referiu: “Concordo, o que nós queremos é ter os Técnicos de Apoio Informático para as eleições e que não nos falhem.” -----




Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.04.17





-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Ficamos com essa sugestão, mas, de facto, de acordo com as indicações da Comissão Nacional de Eleições, temos que envolver o Centro de Emprego.” -----

-----Usou da palavra o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *João Martins* que referiu: “O Centro de Emprego tem que estar sempre envolvido, são eles que vão dar a formação.” -----

III - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2023: DELIBERAÇÃO. -----

Presente o documento de Prestação de Contas referente ao exercício do ano de 2023, o qual foi elaborado de acordo com as regras do SNC-AP e da Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2012 - 2.ª Secção e n.º 4/2001 - 2.ª Secção, as quais regulam a organização e documentação das contas das Autarquias Locais perante aquela Entidade. -----

-----O documento de Prestação de Contas dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, esta não é uma área confortável para mim, pois não é a minha área de formação e, por isso, socorri-me dos documentos que enviaram para a análise, entre os quais, a certificação legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) que fez esta análise ao Município. Voltamos a ver neste documento que as questões que estão com reserva se mantêm, sendo que há aqui alguns pontos que nos fazem, de facto, ficar com dúvidas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]



acerca deste trabalho. As dúvidas que nós temos prendem-se com a empresa E-REDES, que no relatório diz que não há elementos para quantificar os potenciais impactos na demonstração financeira da entidade, seja no ativo, seja no passivo. Na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) volta a haver o mesmo problema. Não se consegue perceber com rigor sobre o montante de cerca de um milhão quinhentos e trinta e cinco mil euros na rubrica investimentos financeiros e segundo o ROC esta situação ter sido apurada com base nas demonstrações financeiras na AMTQT relativas a 30 de junho de 2023, ou seja, não há registo a partir dessa data até ao final do ano 2023, tendo ainda mais a aferir com propriedade, ou seja, temos dúvidas consistentes que rondam cerca de um milhão seiscentos e sessenta mil euros. Na AMTQT é ainda mais grave, pois o próprio Município detém 26% desta Associação e, portanto, não se compreende muito bem, sendo o Município detentor de 26%, não conseguir fazer com que cumpram aquilo que é suposto. Com a empresa Resíduos do Nordeste acontece de novo a mesma situação do ano anterior, «a falta de resposta desta empresa impede que se saiba a existência de questões que possam afetar as contas do Município». Na rubrica clientes, repete-se o verificado na Prestação de Contas do ano anterior, não coincidem os valores e os montantes evidenciados no balanço a terceiros com as listagens dos documentos da receita individual, sendo que a diferença também rondará os cento e oito mil euros, isto na rubrica clientes e contribuintes. Por último, volta a não haver segurança sobre o montante previsto na rubrica provisões para riscos e encargos que rondará os oitocentos e sessenta e seis mil euros, não sabendo também o ROC se serão suficientes, tendo em conta o conjunto de processos judiciais movidas contra o Município. Assim sendo, iremos votar contra o primeiro ponto que diz respeito à Prestação de Contas, pelos motivos e pelas dúvidas que eu enunciei.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Posso-vos dizer que, a exemplo dos anos anteriores, tem havido da parte do ROC a preocupação de exigir que seja remetido o documento explicativo da situação e continua a haver o mesmo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

comportamento do Técnico da AMTQT. Vamos tomar medidas, é evidente que neste momento a situação é complicada, o documento chegou-nos com esse reparo, eu sei que o ROC teve o cuidado de alertar o colega de que tinha que enviar a informação. A exemplo de anos anteriores voltou a não remeter a informação este ano.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora Clementina Gemelgo para referir:** “Sr. Presidente, tem que sobrepor a sua vontade à vontade do Técnico, porque o Sr. Presidente é detentor de 26% desta Associação.” -----

-----**No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu:** “Certo, como vocês sabem, isso tem sido feito todos os anos. Quando o Dr. *Paulo Rogão* era detentor desta competência, exigiu, eu sou testemunha disso, e este ano foi novamente feita essa exigência.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Chefe da Unidade de Finanças, *Abílio Pinto* que referiu:** “Relativamente à Resíduos do Nordeste e à AMTQT o que o Sr. Presidente referiu é verídico. Os próprios serviços enviam várias solicitações à AMTQT e à Resíduos do Nordeste para que apresentem as contas atempadamente para que as contas deles se reflitam nas nossas. O ROC da Resíduos do Nordeste e da AMTQT é o mesmo e, pelo que se constata, não consegue avaliar atempadamente a prestação de contas participadas e, como tal, eles não conseguem dar essa informação. São estas as explicações que nos dão.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “ Quando foi feita a votação para contratar o referido ROC, eu disse que não votava a favor, portanto, estou bastante tranquilo. Somos participativos em 26% das quotas, temos o direito a ser pelo menos esclarecidos.” -----

-----**Usou da palavra o Chefe da Unidade de Finanças, *Abílio Pinto* que referiu:** “Relativamente à E-REDES, deviam também comunicar toda a situação envolvente mas, até agora, apesar de solicitado não nos comunicaram. Na rúbrica clientes acontece o seguinte: temos, na parte da receita não cobrável, receita que vem transitando de anos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

anteriores que temos que regularizar e que ainda não regularizamos. Já fizemos um levantamento das situações, há situações que já vêm desde o ano de 2008. Acontece que, foram emitidos documentos de receita nos anos 2008, 2009, 2010, os quais foram transitando de ano e não foram cobráveis nem foi exigida a respetiva cobrança desses valores no respetivo prazo. Neste momento esses valores já são incobráveis, já prescreveram. Os serviços estão a fazer um levantamento de todas essas situações por ano, é um trabalho muito moroso mas já está a ser efetuado, depois deste trabalho realizado virá à reunião de Câmara a anulação dessas situações, só depois se conseguirá reverter esta situação. Já estamos a trabalhar neste assunto, esperamos conseguir fazê-lo ainda no primeiro semestre. -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir:** “Já podiam ter revertido em anos anteriores certo? Dessa forma já não aparecia sempre o mesmo erro.” ---

-----**Usou da palavra o Chefe da Unidade de Finanças, *Abílio Pinto* que referiu:** “Sim, caso tivesse sido feito esse trabalho, é um trabalho muito moroso, pois tem que se ir aos documentos individuais de receita retirar todos os dados e são imensos. Para terem uma ideia, só numa rubrica orçamental são mais de duzentos e há várias rubricas orçamentais. Estamos a trabalhar para que no primeiro semestre alguns sejam anulados, queríamos até ao final do ano reverter essa situação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, nos termos apresentados, a **Prestação de Contas**, relativa ao exercício do ano de 2023 e, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea I) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, remetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Votação: Quatro (4) votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Susana Viana e Catarina Pinto*), três (3) votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

2 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----O documento da Certificação Legal das Contas dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024 - 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: -----

“Justificação: -----

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nela se incluindo a Administração Local. -----

A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - trata, entre outras matérias, da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução. -----

Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos aos Documentos Previsionais do ano em curso determinam o procedimento de uma alteração orçamental modificativa, uma vez que se procede ao aumento e diminuição de receitas; anulação de projeto/ação do Plano de Investimentos e Plano de atividades e inscrição de projeto/ação no Plano de investimentos e Plano de atividades. -----

Concretizando. -----

Ao nível da receita -----

	Inscrições/reforços	Diminuições/anulações
Total de receitas correntes	82 504,75	0,00
Total de receitas de capital	130 500,00	285 555,39



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Total de receitas efetivas	213 004,75	285 555,39
Total de receitas não efetivas	296 205,82	0,00
Total	509 210,57	285 555,39

É aplicado o saldo da gerência: 296205,82 -----

Ao nível da despesa -----

i. Orçamento da despesa 2024 -----

	Inscrições/reforços	Diminuições/anulações
Total de despesas correntes	225 415,46	1 260,28
Total de despesas de capital	109 274,38	109 774,38
Total	334 689,84	111 034,66

2025 -----

	Inscrições/reforços	Diminuições/anulações
Total de despesas correntes	31 218,75	0,00

ii. Grandes Opções do Plano -----

	2024		2025	Modificação (+ / -)
	Dotação atual	Dotação corrigida		
Total	1 705 015,89	1 928 571,07	31 218,75	223 555,18

iii. Plano Plurianual de Investimentos -----

	2024		Modificação (+ / -)
	Dotação atual	Dotação corrigida	
Total	1 386 529,55	1 386 529,55	



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

iv. Plano Atividades Municipal -----

	2024		2025	Modificação (+ / -)
	Dotação atual	Dotação corrigida		
Total	318 486,34	542 041,52	31 218,75	223 555,18

Face ao exposto, em anexo, junto os mapas que evidenciam esta modificação, propondo que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----Os Documentos Previsionais dão-se como transcritos, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* que referiu: “Sr. Presidente, relativamente à Feira de São Pedro houve um reforço de verba, de cinquenta mil euros passou para cem mil euros. Não percebo de onde saiu esse valor.” -----

-----Usou da palavra o Chefe da Unidade de Finanças, *Abílio Pinto* que referiu: “Esse valor está previsto na receita.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “Estes últimos anos sabem que tínhamos um modelo mais económico, de quatro dias de Feira. Este ano, por votação maioritária, e por parte da Associação Comercial, houve maior pressão para que voltasse a ter uma semana de Feira. A logística é praticamente a mesma, podendo rentabilizar mais, óbvio que eles ganham com isso, porque podem cobrar mais nos espaços expositivos e podem cobrar mais na venda de bilhetes. Como há um aumento de custos fizemos um acordo com a Associação Comercial, o valor dos bilhetes cobramos nós e dessa forma compensamos esses custos. Espero que no final as contas fiquem equilibradas e acredito que ganhamos todos.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

-----Interveio o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* que referiu:

“Quem vai contratar os artistas, é o Município ou a Associação Comercial?” -----

-----Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu: “É o Município, obviamente que vamos pedir a um agente local que sirva de intermediário e que faça a contratação.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Sr. Presidente, eu tinha percebido que a contratação dos artistas seria da responsabilidade da Associação Comercial e de um promotor de eventos.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “Não é verdade Sra. Vereadora, podem acreditar em mim.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Moraes* para referir: “Temos que ter cuidado com o gasto do dinheiro público, peço-lhe que tenha algum cuidado com este assunto.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “A minha preocupação foi sempre essa. A questão do agente local é pela razão de empregar gente do Concelho. Em relação à cobrança de bilhetes o risco é compensado.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Chefe da Unidade de Finanças, *Abílio Pinto* que referiu: “No orçamento inicial foi dotada a rubrica da realização da Feira de São Pedro em cinquenta mil euros que, basicamente, é para o procedimento que vai ser efetuado pelo Município para a contratação dos artistas. Essa receita estava diluída nas receitas diversas cobradas pelo Município, estamos a fazer um reforço de cinquenta mil euros na mesma rubrica com base na receita da venda dos bilhetes. Ou seja, prevê-se que sejam arrecadados cinquenta mil euros na receita, que não estavam previstos, e que vai fazer face à despesa existente.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “Os cálculos que foram feitos foi com base num valor semelhante ao que é cobrado nas feiras vizinhas para artistas que captam mais público. É esse tipo de artistas que vamos procurar. Por exemplo, se no ano anterior cobramos dois euros e cinquenta cêntimos, este ano vamos cobrar cinco euros. Esperemos que o tempo ajude e vai correr bem.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

-----Interveio o Sr. Vereador *Edgar Fragoso* que referiu: “A Feira da Agricultura vai acontecer nos mesmos moldes ou incluída na Feira de São Pedro?” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “A Feira da Agricultura vai ser incluída na Feira de São Pedro.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Susana Alexandra Esteves Viana* que referiu: “O evento da Agricultura será só um dia, no primeiro domingo da Feira de São Pedro.” ----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Sr. Presidente, desde há seis anos, a Feira de São Pedro tem sido uma salada russa.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “É verdade. É o erro da democracia, a Associação Comercial quis quatro dias demos quatro dias, agora quer uma semana damos uma semana.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Desculpe Sr. Presidente, não concordo consigo. O Sr. Presidente foi eleito, não é a questão do quero posso e mando, mas é a questão do eu posso, e o Sr. Presidente tem a capacidade para decidir o caminho que quer dar a isto. Como temos andado nestas encruzilhadas temos dado a possibilidade que outros Concelhos anexos tenham eventos com uma dinâmica que, infelizmente, nós não temos, e dou o exemplo de Freixo de Espada à Cinta, Vila Flor, Carrazeda de Ansiães, que têm tido uma dinâmica de Feira enorme em que os Município têm investido e têm direcionado com apoios comunitários.” -----

-----Interveio o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “Sr. Vereador é a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) que faz isso.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Sr. Presidente, com esta encruzilhada toda agora vamos ter outra vez uma semana de Feira e vamos ter noites em que não vamos ter ninguém no certame, sabe que é verdade, o Sr. Presidente vai-me dar razão. Vai ter gente três ou quatro noites e nas outras não vai lá ninguém. Pensar que vamos ter sete dias com enchente, não é verdade. Não vamos conseguir vender bilhetes suficientes para perfazer o valor de cinquenta mil euros, disso não tenho dúvidas.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Vamos esperar pelo final da Feira.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Sr. Presidente, uma família que queira ir à Feira todos os dias da semana, pagar o bilhete a cinco euros fica um bocadinho dispendioso.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “Iremos ter a opção de bilhete económico para a semana toda, com certeza há famílias que preferem e é uma vantagem.” -----

-----O Sr. Vereador *Edgar Fragoso* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, tanto o meu voto como o dos meus colegas ser contra neste ponto tem a ver com a nossa votação no Orçamento e nada contra a Feira de São Pedro.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a 2.^a Alteração Modificativa, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Votação: Quatro (4) votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Susana Viana e Catarina Pinto*), três (3) votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

4 - ALTERAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 12.04.2024, que se transcreve: -----

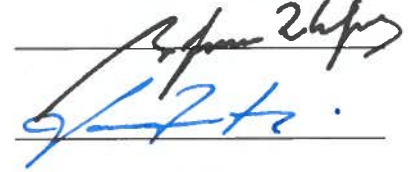
“I - ENQUADRAMENTO LEGAL -----

A presente proposta tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o qual estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais e respeita os limites estabelecidos pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais), diploma que procedeu a adaptação, à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17



Administração Local, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. -----

II - MOTIVAÇÃO -----

As empresas assim como as instituições são dotadas de individualidades que as distinguem umas das outras. Essas individualidades podem destacar-se, entre outros, em vários aspetos: níveis de eficiência e eficácia, estrutura física, estrutura organizacional, níveis e linhas de poder. -----

O que motiva esta alteração? Desde logo, a perspetiva própria de organização da atual liderança municipal, ou seja, a forma como os atuais responsáveis máximos desta instituição vêm a organização no seu todo. Cada um terá um modelo organizativo, um conceito próprio de organização. Isto, só por si, é motivo bastante para, dentro dos limites legais e racionais, justificar a motivação do, ora, proposto. Justifica, também, esta alteração a delegação de competências que o município tem vindo a aceitar, as quais, na estrutura atual sobrecarrega uma ou outra unidade orgânica, tornando-a menos eficiente. A qualidade, a responsabilização, a competência, a eficácia que pretendemos imprimir nos serviços exige a criação de uma estrutura mais compartimentada. É nesta perspetiva que se justifica a criação de mais unidades orgânicas face à estrutura anterior. Estamos em crer que a criação destas estruturas trarão maior eficiência, maior racionalidade e operacionalidade dos serviços municipais em prol da população que servimos. -----

III - ESTRUTURA ORGÂNICA EM VIGOR -----

A estrutura orgânica em vigor assenta em: -----

- i) Quanto ao modelo de estrutura orgânica, numa estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis; -----
- ii) Quanto ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis, está definida em nove unidades, sendo que sete são dirigidas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau e duas por titular de direção intermédia de 3.º grau; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

iii) Quanto ao número máximo de subunidades orgânicas, estão definidas dez subunidades, dirigidas por coordenadores técnicos. -----

IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Para cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e no estrito cumprimento da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelas razões de facto e de Direito ante enunciadas, submeto a apreciação da Câmara Municipal, a fim de ser remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação, a seguinte proposta de estrutura orgânica para os serviços municipais da Câmara Municipal: -----

a) Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que se adote o modelo de estrutura hierarquizada previsto no artigo 9.º, n.º 1, alínea a) do mesmo diploma legal, assente em unidades orgânicas flexíveis. -----

b) Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que se limite em 13 unidades orgânicas flexíveis, sendo nove providas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau e quatro providas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

c) Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, alínea d) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que se mantenham as subunidades orgânicas providas, dirigidas por coordenadores técnicos, em número de 11.” -----

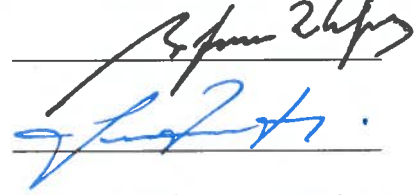
-----O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Sr. Presidente, tenho aqui dúvidas, já falámos em salada russa no ponto anterior e, no meu entendimento, neste ponto temos outra. Não percebo como é que o mesmo Executivo numa altura tem necessidade de dois Diretores de Departamento e noutra altura já não tem necessidade de nenhum. Vou começar aqui pela parte da motivação na página 1, onde diz que justifica esta alteração a delegação de competências que o Município tem vindo a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17



aceitar, as quais na estrutura atual subcarrega uma ou outra unidade orgânica tornando-a menos eficiente. Estou confusa, porque depois no âmbito da aplicação diz que o presente regulamento aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros com a exceção dos serviços de educação abrangidos pela delegação de competências. Eu, quando li isto pensei, fica a delegação de competências relativa à educação de fora e estão-se a referir à delegação de competências da parte social. Mas, entretanto, verifico que na parte social também não há alteração nenhuma.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Delegação de competências são todas, em todas as áreas. Fizemos uma reorganização de acordo com as nossas necessidades.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir:** “Então, quais as áreas que estão sobcarregadas Sr. Presidente?” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Estavam todas, todas as que sofreram alteração estavam sobcarregadas. Quando estavam os Diretores de Departamento era mais fácil de organizar. Agora vamos criar novas Divisões sem grande sobrecarga em termos de custos financeiros.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir:** “As outras delegações de competências a que se refere é na parte do social?” -----

-----**No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu:** “Assumimos todas as competências que estavam na dependência do Estado. As mais evidentes são a educação e o social.” -----

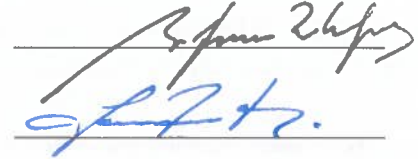
-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Exatamente Sr. Presidente, nenhuma dessas Divisões foram alteradas.” -----

-----**No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu:** “Quando resolvemos subdividir algumas áreas que estavam a ser geridas pelos Diretores de Departamento foi com a intenção de criar Divisões que permitam ser melhor geridas, pois estávamos a ter dificuldade com algumas. É uma questão de reorganização, de dinâmica.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17



-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Dinâmico tem sido Sr. Presidente. Com tanta mudança, na minha aldeia costuma-se dizer que é «oh topa que acerta».” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Pode ter a certeza, Sra. Vereadora, que há aqui reorganizações muito bem-feitas.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “O tempo o dirá Sr. Presidente. Na altura a questão dos dois Diretores de Departamento também era uma escolha acertada e muito necessária.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Nessa altura, a Sra. Vereadora *Susana* ainda não estava, mas os que estávamos fomos solidários, não quer dizer que tivesse sido uma boa escolha, e a prova disso é que acabamos com os dois Departamentos, tinha que ser.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Na altura disseram que a Sra. Diretora saía por falta de comunicação com o Sr. Diretor, se foi por essa razão agora já pode ser novamente.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Em vez de termos uma Diretora temos vários Chefes de Divisão e o funcionamento vai ser melhor.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “ Sr. Presidente, reparei que no organograma está inserida a CPCJ e no meu entendimento acho que não devia estar, pois são instituições não judiciárias, oficiais e com autonomia funcional, que têm um representante da Câmara, não estão sob a alçada do Presidente, nem deste nem de nenhum.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Deve estar sim, é uma das competências do Presidente da Câmara.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu:** “Então Sr. Presidente, também tem que ter o Centro de Saúde e o Agrupamento de Escolas. Tire essa dúvida com a CPCJ Sr. Presidente.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “No anterior organograma não estava?” -----

-----Em resposta a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* referiu: “Estava. Refiro-me ao mandato atual, não falo em relação aos anteriores. Sr. Presidente, gostaria de ver nesta alteração o reconhecimento do trabalho dos Assistentes Técnicos, o Executivo costuma enaltecer o trabalho dos mesmos, talvez promover alguns a Coordenador de Setor e desta forma ajudar essas pessoas a terem uma remuneração maior. É uma sugestão Sr. Presidente, há aqui trabalhadores com alguns anos de serviço, e sabem o que fazem. Em relação ao número de Unidades e Divisões presumo que aqueles que já desempenham o cargo de Chefe de Divisão ou Unidade se irão manter no cargo sem necessidade de procedimento concursal. No caso das duas Unidades e as duas Divisões novas como vão ser os procedimentos?” -----

-----Usou da palavra o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *João Martins* para referir: “Através de procedimento concursal Sra. Vereadora, que é o procedimento legal.” -----

-----No uso da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* referiu: “E entretanto, porque sabemos que os concursos vão demorar alguns meses, não vai estar ninguém nestes lugares?” -----

-----Usou da palavra o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *João Martins* que referiu: “Entretanto o Executivo pode nomear alguém em regime de substituição.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Não, não pode nomear ninguém.” -----

-----Usou da palavra o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *João Martins* que referiu: “Há quem entenda que pode e há quem entenda o contrário. Há as duas vertentes.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

-----**No uso da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* referiu:** “Não pode não Dr. João, nunca pode fazer a substituição de algo que não existia. Portanto, se o fizerem não é legal. Podemos tirar essas dúvidas, fazemos um telefonema à Inspeção-Geral das Finanças, ou ao Tribunal de Contas e ficamos esclarecidos. Podem fazê-lo, mas não é legal, só pode fazer substituição numa Divisão que já exista, se a está a criar agora não pode nomear ninguém em regime de substituição, ou seja, não é possível, neste caso nomear em regime de substituição.” -----

-----**Usou da palavra o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *João Martins* que referiu:** “Sra. Vereadora, imagine que daqui a um ano ganha as eleições e altera o organograma todo, como é que vai funcionar a Câmara Municipal?” -----

-----**Em resposta a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* referiu:** “Não sei, na altura teríamos que analisar a situação. Eu não consigo fazer futurologia Dr. João. O que eu posso referir neste momento é que o regime de substituição não é válido no caso destas Divisões e Unidades novas. O regime de substituição só é possível acontecer, legalmente, quando há a vacatura do lugar, ou por impedimento da pessoa que estava anteriormente, como estão a ser criadas de raiz isso não é possível. No meu entendimento há aqui outra situação, que penso não se poder fazer, que é na Divisão de Urbanismo e na Unidade de Projetos e Espaços Públicos têm o mesmo Setor, e, portanto, não podem duas pessoas mandar no mesmo Setor. Tem o Setor de Gestão Territorial na Divisão de Urbanismo e o Setor de Planeamento e Gestão Territorial na Unidade de Projetos e Espaços Públicos.” ---

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “A designação é diferente, são complementares. Essa situação é legal Sra. Vereadora.” -----

-----**Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Sr. Presidente, em relação a este ponto, eu já tenho alguns anos de experiência em duas Câmaras Municipais, e sempre entendi que, se os Orçamentos são o suporte financeiro para a política que se quer implementar, a estrutura orgânica da Câmara também é o suporte estrutural para essa mesma política. É óbvio que estas alterações estruturais que faz não ficam bem, ou seja,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

[Faint signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

dão uma ideia de alguma desorganização, de algum desnorte, dá a ideia que não sabe muito bem o que quer. Há duas situações com as quais eu estou perfeitamente de acordo que é a questão da Divisão de Urbanismo e a questão da Divisão de Gestão e Planeamento, embora ache que esta última seja um bocadinho um saco sem fundo, onde mete tudo lá para dentro que não está nas outras Divisões e há aqui situações onde pode haver alguma conflitualidade. Sr. Presidente, não entendo que na Divisão de Gestão e Planeamento constem as obras por administração direta e depois na Divisão de Obras Municipais temos o Setor de Obras Municipais e o Setor de Obras Públicas, ou seja, vai dar origem a conflitualidade. Entendo que as obras por administração direta tem a ver com questões de água, de saneamento, ou seja, obras habituais do dia-a-dia, mas pode dar origem a alguma conflitualidade. Na questão do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural - ED RU, o Sr. Presidente sabe que é uma estrutura que foi pouco produtiva ao longo dos anos. Tendo em conta a sua expectativa, não foi capaz de verter no terreno essa expectativa que tinha e agora tenta dar aqui um *facelift*, mudar para uma Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão é das tais coisas que eu acho que é um saco enorme, vai tudo aqui para dentro, por exemplo: dá para viajar, dá para trazer para cá outras coisas, dá para tudo e mais alguma coisa, ou seja, voltamos a ter aqui uma falta de visão estratégica para o Concelho. Tudo isto teria a sua lógica se explicasse, aliás, devê-lo-ia ter feito, tanto nesta situação como na apresentação das contas, uma apresentação, explicar-nos qual é o caminho que quer seguir, o que quer para o Concelho e não o fez. Vamos ter um investimento brutal na habitação social e na não social. Eu pergunto, não era estratégico para a Câmara, tendo em conta o volume financeiro que aí vem, ter aqui um setor só vocacionado para a habitação? Vamos ter uma Unidade de Energia, não vejo a necessidade de ter esta Unidade, poi não tem uma dimensão muito estratégica para a Câmara, seria mais lógico enquadrar na Divisão de Urbanismo. Estrategicamente, continuamos a ter reorganizações orgânicas que não têm estratégica nenhuma.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Têm estratégica sim. Se ler o Regulamento percebe como funciona isso tudo. O futuro em toda a economia mundial está na energia.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Não Sr. Presidente, não é. Estamos num buraco energético, num dilema energético que vai fazer com que os investimentos do hidrogénio verde e do solar estejam todos parados porque a cotação da energia é negativa. Atualmente os investimentos na energia estão congelados, pois há a produção energética excessiva, não é constante ao longo do tempo e não há a capacidade de armazenamento, atualmente a cotação da energia é negativa. Sr. Presidente, diga-me qual é a sua estratégia para a questão da estrutura orgânica do Município.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “O Sr. Vereador já falou e muito bem, na questão da Inovação, da Modernização Digital, no Empreendedorismo onde queremos inovar, nas relações externas, obvio que queremos apostar nessa área. Para mim são áreas primordiais, é a minha visão, quando eu falo em inovação e modernização tem a ver com muito investimento e empreendedorismo. Muito investimento em rede, por exemplo, baixo sabor, rede de empreendedorismo, IPB. Eu continuo a apostar no IPB, sabe que já há cursos de doutoramento no IPB? O IPB é o Polo Universitário que tem a maior quantidade de alunos em todo o interior do país.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Sr. Presidente, que cursos é que houve este ano em Macedo?” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Já houve e vai haver mais. Terminou este ano um curso, eu fui um dos alunos que terminou o curso.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Não sabia, aliás ninguém soube desse curso. O curso não foi divulgado.” -----

-----**No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu:** “Sr. Vereador, a partir do momento em que preenchem as turmas não precisam de divulgar mais os cursos.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

-----**Interveio o Sr. Vereador Nuno Morais** que referiu: “O que eu lhe perguntei foi, Sr. Presidente, diga-me, nesta reorganização orgânica que caminho é que quer seguir, orientar ou dinamizar para o Município? Qual a dinâmica que quer seguir? No Município há serviços de base que servem para o funcionamento normal do Concelho.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara** que referiu: “Todos eles têm uma estratégia, todos. Foi tudo reorganizado e desmultiplicado porque precisávamos de mais produtividade e eficiência.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador Nuno Morais** que referiu: “Sr. Presidente, agora que os serviços do Município vão para o Mercado Municipal, qual a sua estratégia para o edifício *Side Up*?” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara** que referiu: “Vou-lhe dar vários exemplos, *Living Colab*, Arte Move Montanhas, em que o gabinete da direção vai funcionar no *Side Up*. Está lá a BLC3, como sabem está agora a instalar lá uma estufa.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador Nuno Morais** que referiu: “Oh Sr. Presidente, já tinha falado nessa estufa, eu fui ver a estufa e desculpe, mas aquilo não é uma estufa, até o meu vizinho tem uma estufa maior.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara** que referiu: “Quando veio para cá aBLC3 disseram que era uma fantochada. Para onde foram os oitocentos e tal mil euros? Enquanto essas pessoas cá estiveram investiram cá. Tiveram que alugar cá casa, compravam cá nos supermercados, na restauração. Foi uma aposta minha e foi muito boa. Já referi cinco unidades que vão ser instaladas no edifício *Side Up*.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a **Alteração e Reorganização dos Serviços do Município de Macedo de Cavaleiros**, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 12.04.2024 e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

-----Votação: Quatro (4) votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Susana Viana e Catarina Pinto*), três (3) votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - RECRUTAMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ECONOMIA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 12.04.2024, que se transcreve: -----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro - de ora em diante designada por Portaria, a abertura de procedimento concursal de recrutamento *pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental* bem como, *demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho.* -----

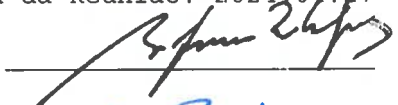
2 - Efetivamente, em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, atendendo à previsão do Mapa de Pessoal - 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2023, em articulação com o n.º 6 do art.º 30.º - Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados – MARA, ao abrigo e nos limites do qual, conforme estabelecido no n.º 4 do mesmo preceito legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público.* -----

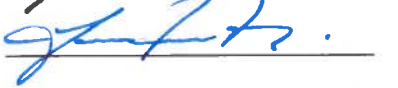
3 - Consequentemente, sendo manifesta a necessidade de continuar a assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços municipais, torna-se indispensável efetuar o reforço de recursos humanos de modo a evitar qualquer constrangimento na prossecução da missão, estratégia, objetivos e competências da autarquia, operando-se, para o efeito, o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17





recrutamento de pessoal na modalidade de procedimento concursal comum, para ocupação imediata de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal - 2024 (cfr. alínea *a*) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria). -----

4 - Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, bem como, nos termos do determinado no n.º 1 e n.º 2 alínea *a*) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, através do procedimento concursal comum já identificado, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2024. -----

Nesta conformidade, tendo sido devidamente ponderada a carência efetiva de recursos humanos nos diferentes setores de atividade, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a*) do n.º 2 do art.º 27.º, n.º 1 do art.º 33.º da LTFP e alínea *a*) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro em obediência ao determinado no n.º 1 do art.º 4.º deste mesmo diploma, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal necessário a seguir identificado: -----

- Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenhar funções de complexidade funcional de Grau 3, na área de Economia, CNAEF 314, afeto ao Departamento de Administração e Finanças.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Lembro-me que há uns anos, não muitos houve um procedimento concursal na área da economia. Não há concorrentes em bolsa?” -----

-----Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu: “Sim, mas já terminou o prazo, tem só a duração de dezoito meses. O nosso economista pediu mobilidade e consolidou.” -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.04.17

[Faint signature]

[Signature]
[Signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal - 2024, na carreira/categoria de Técnico Superior, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, datada de 12.04.2024. -----

6 - NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIRO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 03.04.2024, que se transcreve: -----

“Considerando: -----

- i) Que o artigo 6.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial prevê uma comissão de avaliação para a análise do interesse dos projetos; -----
- ii) Que, em resultado da última alteração do executivo municipal, suscita a alteração da comissão anteriormente definida. -----

Por tudo o exposto e tendo presente o disposto no artigo 6.º n.º 4 do citado Regulamento Municipal proponho a seguinte composição da Comissão de Avaliação: -----

Coordenador: *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal, -----

Vogais: *Cristina Maria Pires Ferreira*, Técnica Superior, *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso*, Vereador em regime de não permanência e *Paulo Moreira*, Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros. -----



A comissão será secretariada por *Sónia Geraldês*, Técnica Superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nova Comissão de Avaliação de Lotes da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

(ZIMC), nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara,
datada de 03.04.2024. -----

**7 - ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MACEDO DE CAVALEIROS:
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

“Presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.04.2024, que se
transcreve: -----

“Considerando que: -----

- As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são “instituições oficiais não
judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem
e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde formação,
educação ou desenvolvimento integral”; -----

- A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens funciona em mobilidade alargada ou
restrita, nos termos do artigo 16.º, da Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na sua redação
atual; -----

- A comissão alargada é composta por um representante do Município, a indicar pela
Câmara Municipal nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 17.º, da Lei nº 147/99, de 01
de setembro, na sua redação atual; -----

- O representante do Município é, por inerência, membro da comissão restrita, nos termos
do n.º 2, do artigo 20.º, da Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na sua redação atual; -----

- Os membros da comissão de proteção são designados por um período de três anos,
renovável por duas vezes (9 anos) podendo, a título excepcional, prolongar-se para além do
prazo máximo estabelecido, designadamente nos casos de impossibilidade de substituição
do membro; -----

- Desde janeiro de 2023 a representante do Município era a técnica superior, Cândida Maria
Cabanas, que assegurava o acompanhamento de crianças ou jovens em risco, sinalizados



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

pela CPCJ, tendo sido substituída pela Vereadora, Susana Alexandra Esteves Viana, a 1 de março de 2024; -----

- Na área social, e concretamente no contexto atual de transferência de competências e de implementação de políticas públicas, há a necessidade do Município incrementar uma nova dinâmica nos serviços municipais; -----

- Devido a informação prestada pela Coordenadora Regional da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, o representante do Município deve ser um elemento com a categoria de Técnico Superior, não devendo ser um elemento do Executivo Municipal; -----

Nos termos conjugados do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º, no n.º 2 do artigo 20.º e no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e ao abrigo do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino: -----

- A cessação de funções, enquanto representante, da Vereadora, Susana Alexandra Esteves Viana; -----

- A designação, como representante do Município de Macedo de Cavaleiros na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, da Técnica Superior, Carina Isabel Saraiva Bebiano Barreira. -----

O presente despacho fica sujeito a ratificação pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, na sua próxima reunião, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, há pouco tempo veio a reunião de câmara a indicação da Sra. Vereadora *Susana Viana* como representante da CPCJ.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Susana Viana* que referiu: “Sim. Entretanto, recebemos a visita da coordenadora regional que nos apelou para que não fosse eu a representante, que, efetivamente, era uma prática comum ser um



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

elemento do Executivo o representante. Tendo em conta que há uma intervenção de todos os comissários com processos não é compatível, de acordo com as indicações, ser membro do Executivo e ser comissário em simultâneo. Por sugestão da coordenadora regional eu não assumi a função de representante e fizemos a respetiva substituição.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.04.2024. -----

Gabinete de Apoio à Presidência

8 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA PARCERIA A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA EXECUÇÃO DE INVESTIMENTO NO ANO DE 2024: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 57/2024 do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 13.03.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Por deliberação da Assembleia Municipal em 22 de fevereiro de 2024 foi aprovada a 1ª Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024. ---

Está contemplada a execução de investimento na Freguesia de Macedo de Cavaleiros: **Requalificação do cemitério novo de Travanca**, inscrita na ação 2024-A-210, com a dotação orçamental de **25.000,00 €**; -----

A execução de investimento será concretizada através de duas modalidades: -----

a) Onde a execução administrativa e física dos investimentos fica a cargo de cada Junta de Freguesia, cabendo à Câmara Municipal assegurar o apoio técnico-administrativo e a componente financeira; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

b) Toda a execução do investimento fica a cargo da Câmara Municipal. -----
Se para a segunda modalidade, a Câmara Municipal decide o momento da sua execução, no
que se refere à execução em parceria com a Junta de Freguesia, é conveniente definir as
suas regras, uma vez que envolve duas entidades para um objetivo comum. -----

Para o efeito, em anexo, propõe-se a aprovação da minuta da parceria a estabelecer com a
Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros para o fim em vista.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 22.03.2024:**
“À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta da parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Macedo
de Cavaleiros dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação
correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do
Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
minuta da parceria a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia
de Macedo de Cavaleiros. -----**

Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural

**9 - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À
AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE MACEDO DE
CAVALEIROS - RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DE IMT - ANA RAQUEL PEREIRA: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 87/2024, do Gabinete de Empreendedorismo e
Desenvolvimento Rural, datada de 10.04.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Em 09/04/2024, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Macedo de Cavaleiros, **Ana Raquel Pereira (NIF: 205221718)**, formalizou candidatura com vista à aquisição de um imóvel, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprir informar. -----

O pedido de isenção recai sobre a seguinte aquisição de imóvel: -----

Imóvel: Prédio Urbano (Artigo matricial 4662 NIP das Finanças) -----

Valor da aquisição: 140.000,00 € -----

Localização do imóvel: Vale de Arca Lote 7 (Fração Autónoma F), 2.º Direito - 5340 - 279 - Macedo de Cavaleiros -----

Benefício fiscal: 1.899,30 € -----

Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1 do referido regulamento municipal, reconheça aos Senhores **Ana Raquel Pereira e Rafael Nogueira dos Santos** o benefício fiscal que se traduz na isenção do pagamento do IMT a incidir sobre o seguinte negócio jurídico: aquisição do imóvel – Fração Autónoma F (Artigo matricial 4662 NIP das Finanças), sito Vale de Arca Lote 7, 2.º Direito – 5340 - 279 – Macedo de Cavaleiros, pelo valor de **140.000,00 euros.**” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.04.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base no disposto no artigo 9.º, n.º1 do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Macedo de Cavaleiros, deliberou reconhecer a isenção do pagamento do IMT, referente à aquisição do imóvel referenciado, a **Ana Raquel Pereira e Rafael Nogueira dos Santos.** -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

10 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL PESADA DE PASSAGEIROS - AGRUPAMENTO 602 - CNE: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 75/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 08.04.2024, que se transcreve: -----

“O Agrupamento 602 - CNE solicitou a utilização de uma viatura municipal pesada de passageiros, com isenção dos inerentes encargos, para transportar 45 dos seus elementos, no próximo dia 20/04, de Macedo de Cavaleiros a Mogadouro, com saída às 8h30 e regresso às 17h do mesmo dia, para participarem numa atividade regional de São Jorge, conforme email datado de 26/03. -----

O requerente, nos termos da al. g), art.º 4º do Regulamento de utilização/ cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros, é uma das entidades a quem pode ser cedida a viatura. Existe disponibilidade da mesma para o efeito solicitado, conforme informação do chefe da Divisão de Água e Gestão de Frota. -----

O regulamento referido prevê no nº 2, art.º 10º, que a Câmara Municipal possa conceder a isenção dos inerentes encargos (valor do quilómetro, das ajudas de custo e trabalho extraordinário do motorista), sempre que a deslocação se destine a participar em eventos de interesse municipal. -----

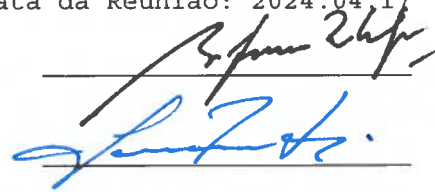
Do exposto decorre que pode a Câmara Municipal deliberar isentar, ou não, o requerente, do pagamento dos encargos referidos.” -----

-----Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 08.04.2024: “À próxima reunião de câmara para decisão.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17



-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 08.04.2024:**
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Agrupamento 602 - CNE do pagamento dos encargos inerentes à deslocação a Mogadouro no dia 20 de abril de 2024. -----

11 - PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2023/2024: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 76/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 10.04.2024, que se transcreve: -----

“O processo de seleção dos candidatos à atribuição de bolsa de estudo a estudantes matriculados no ensino superior no ano letivo 2023/2024 está concluído. -----

O processo de 5 candidatos para atribuição de bolsa de estudo pela instituição de ensino que frequentam está ainda em análise. -----

Nada impede, no entanto, que o júri do procedimento submeta a aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 36º do Regulamento Municipal Macedo Educar, a proposta de atribuição de bolsas que consta na ata anexa a esta informação bem como a proposta de aprovação da atribuição de escalão do abono de família a quem a Segurança Social não o fez, seja porque o candidato não possui idade para o efeito seja porque não efetuou a prova de que é estudante. -----

A aprovação da proposta do júri pela Câmara Municipal permite -----

i) - disponibilizar a bolsa aos alunos a quem é atribuída, para que possam fazer face às despesas com a frequência do ensino superior e; por outro, não prejudicar os 5 alunos cujo processo ainda se encontra em análise, pois o montante financeiro para o efeito está cativo;



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

ii) - não prejudicar os candidatos não integrados em qualquer escalão de rendimentos, para efeitos da atribuição do escalão do abono de família.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.04.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização da bolsa de estudo aos alunos a quem foi atribuída, sem prejuízo de, posteriormente, ser concedida aos cinco (5) alunos cujo processo ainda se encontra em análise e sem prejuízo dos candidatos não integrados em qualquer escalão de rendimentos.-----

Divisão de Cultura e Turismo

12 - APOIO A ASSOCIAÇÕES - DESFILE DE CARNAVAL NOTURNO: DELIBERAÇÃO. -

-----Presente a Informação n.º 38/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 15.03.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----



Considerando que, nos termos do artigo 33.º n.º1, alínea o), u) e ff) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadão, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.04.17

- Considerando que o movimento associativo foi e continua a ser um grande impulsionador do desenvolvimento de diversos setores da vida social, cultural e desportiva e um elemento fundamental na consolidação dos sentimentos de pertença e de identificação com o território; - Considerando que o apoio do Governo e da Administração direta e indireta do Estado continua a ser muito pouco expressivo, assumindo-se as autarquias como parceiros privilegiados do movimento associativo, tantas vezes para além das suas competências; -----
- Considerando que a atribuição destes apoios deve assentar em princípio de igualdade, justiça e proporcionalidade; -----
- Considerando que os apoios concedidos tem sido pontuais, uma vez que não existe Regulamento Municipal que discipline as regras de atribuição; -----
- Considerando que foi solicitada a apresentação do plano de atividades e orçamento para o ano de 2023 às associações sediadas no concelho, tendo a maioria dado cumprimento ao solicitado; -----
- Considerando que a concessão do apoio financeiro às associações sediadas no concelho é do interesse municipal, uma vez que a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, através da concretização de programas, projetos ou atividades nos supra referidos domínios e na respetiva circunscrição territorial. -----
- Por tudo isto, solicito que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuição de apoio financeiro para pagamento das despesas inerentes à participação no cortejo Noturno, organizado pelo Município, no âmbito das atividades do Entrudo Chocalheiro, no montante global de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros) às entidades referidas no quadro I que faz parte integrante da presente proposta. -----

NOME	NIF	NIB	VALOR
Associação de Pais Educadores de Macedo de Cavaleiros	504038672	003520160001991743054	300€



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Associação Desportiva e Recreativa das Arcas (Toca a Bombar)	502222956	000700000030184557123	300€
Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas - S. Pedro	500972052	003520160000658443037	300€
Associação Cultural e Desportiva de Bornes	501772006	001800000408124202190	300€
Núcleo Costumes e Tradições de Arcas	515319880	003504170002251420034	300€
Associação Desportiva e Recreativa da Bela Vista (Ciclismo)	502132086	000706630001048000197	300€
Banda Filarmónica 25 de Março	501658190	004520444020408288833	300€
Associação Recreativa e Cultural de Murçós	505067080	003504170002585993016	300€
Associação Grupo de Caretos de Podence	505801108	003601769910002060967	300€
Associação Recreativa Cultural do Lombo	505230526	003504170001926603021	300€
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ala	502364769	004520444019909056411	300€
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Chacim	502428686	001000006158483000114	300€
Nuclisol Jean Piaget ASSOC DAS CRIANÇAS	502909927	003300000004956177663	300€

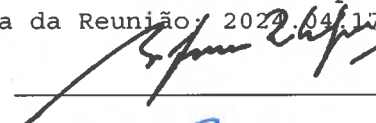

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05.04.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de trezentos euros (300.00€) a cada uma das Associações referidas na Informação, perfazendo o valor total de três mil e novecentos euros (3.900,00€), no âmbito das atividades do Entrudo Chocaleiro. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Divisão Social

13 - PEDIDO DE FRACIONAMENTO DA DÍVIDA DE RENDA: DELIBERAÇÃO. ----

-----Presente a Informação n.º 50/2024 da Divisão Social, datada de 27.03.2024, que se transcreve: -----

“No pedido em anexo, a munícipe, (...), residente no (...), solicita o pagamento fracionado da dívida relativa às rendas do fogo atrás referido, no valor de 157,86€ ao qual acresce juros de mora no valor de 78,96€ e 3 prestações vencidas do anterior contrato no valor de 75,00€, perfazendo um total de 311,82€. -----

De acordo com a cláusula quarta do contrato de arrendamento, ...”decorrido o prazo, ficará o arrendatário obrigado a pagar, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 50% do que for devido.” -----

A munícipe solicita um fracionamento do valor, propondo o pagamento de 20,00€ de prestação mensal mais a renda do próprio mês até à liquidação total da dívida. -----

Face ao exposto, ponho à consideração da Exm^a Câmara Municipal a autorização do pagamento fracionado da referida dívida.” -----

-----Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 02.04.2024: “À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento do pedido de fracionamento da dívida para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

-----Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 03.04.2024: “Concordo com a informação, à próxima reunião de Câmara Municipal para decisão.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03.04.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado do valor da dívida da renda em prestações mensais, no valor de vinte euros (20,00€) cada, devendo continuar a pagar a renda do próprio mês até à liquidação total da dívida. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PASSEIO TODO O TERRENO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 26/2024 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 28.03.2024, que se transcreve: -----

“Solicita Luís Sá em representação da Associação *Tronco - Associação Juvenil de Castelões*, com o NIF 518 015 963, autorização da Câmara Municipal para a realização de um passeio de Todo o Terreno Turístico, a decorrer no dia 07 de abril de 2024, com início às 09h:00m e término às 16h:00m, prevendo-se a participação de 90 pessoas. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -- Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 7.º, do referido diploma, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. -----

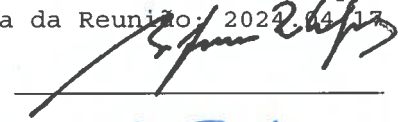
O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. Assim, sendo que o parecer das forças de segurança - GNR e do ICNF são favoráveis, e atentos ao parecer do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos que refere que de acordo com os percursos enviados não existem condicionantes de âmbito ambiental sob a responsabilidade do Município. -----


Pese embora, a jurisdição dos caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento.” ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024/04/17





-----**Parecer do Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João Martins, datado de 02.04.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04.04.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04.04.2024. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

15 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: MARIA JÚLIA MATIAS CRUZ SILVA - LOC: EN 316 (LUGAR DO POULO) - ESPADANEDO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 02.04.2024, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 78/2022, de 2024/03/04, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de construção de moradia unifamiliar, no Lugar do Poulo, na localidade de Espadanedo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

O prazo para conclusão das obras terminou em 2024/02/14, não tendo até à presente data a requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade do licenciamento, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----**Parecer da Chefe da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, Sandra Abrunhosa, datado de 02.04.2024:** “Proponho que seja declarada a caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística nas condições da informação que antecede” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 02.04.2024:** “À Câmara Municipal para decisão de caducidade do licenciamento.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

16 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: CECÍLIA ROSA REIS - LOC: LUGAR DO FERRADAL - PODENCE - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 02.04.2024, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Através da informação n.º 5, do Req: 220/2023, de 2024/03/04, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de construção de moradia bifamiliar, no Lugar do Ferradal, na localidade de Podence. -----

O prazo para conclusão das obras terminou em 2024/02/24, não tendo até à presente data a requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----**Parecer da Chefe da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, Sandra Abrunhosa, datado de 02.04.2024:** “Concordo. Proponho que seja declarada a caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística nas condições da informação que antecede” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 02.04.2024:** “À Câmara Municipal para decisão de caducidade.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

17 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *FUTURO ADMIRÁVEL CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.* - LOC: RUA DR. JOSÉ LOPES - LOTE 21 -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.04.17

MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 03.04.2024, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 2, do Req: 160/2024, de 2024/03/04 foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a firma requerente concluir as obras para construção de edifício de habitação unifamiliar, na Rua Dr. José Lopes, N.º 21, em Macedo de Cavaleiros. -----

A firma requerente veio, já fora de prazo, solicitar a prorrogação do prazo, por mais 12 meses, para conclusão das obras. -----

A Fiscalização Municipal informou que o edifício se encontrava na fase de acabamentos. ---

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. --

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da firma, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----**Parecer da Chefe da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, Sandra Abrunhosa, datado de 04.04.2024:** “Concordo. Proponho que seja declarada a caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística nas condições da informação que antecede” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 05.04.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

18 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: MADEINATUR - MADEIRAS E DERIVADOS, LDA. LOC: ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - LOTE 104 E 108 - AMENDOEIRA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRAS E DERIVADOS NOS LOTES 104 E 108 - PEDIDO DE AGREGAÇÃO DOS DOIS LOTES: DELIBERAÇÃO. --

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 09.04.2024, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 282/2024 em 2024/04/03, informo o seguinte: ---
Por despacho de 2024/03/06 do Presidente da Câmara em regime de substituição legal, foram licenciadas à firma requerente, obras de construção de armazém industrial, nos Lotes n.º 104 e 108 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----

A firma requerente vem solicitar certidão para anexação dos dois lotes, dando origem apenas a um. -----

O n.º 1, do artigo 8.º do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros diz que “ *Será permitida a agregação de dois ou mais lotes, sempre que necessário, passando estes, nestas circunstâncias, a constituir um único, para efeitos de aplicação do presente Regulamento*”. -----

Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, passando o novo lote a designar-se por Lote n.º 104, com a área de 4 742,20 m2.” -----

-----**Parecer da Chefe da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, Sandra Abrunhosa, datado de 09.04.2024:** “Concordo nos termos da informação que antecede. Proponho que a Câmara Municipal aprove a anexação de dois lotes n a Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.04.2024:** “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a agregação dos Lotes n.ºs 104 e 108, passando o novo Lote a designar-se por Lote n.º 104, com a área total de 4.742,20 m2. -----

Divisão de Água e de Gestão de Frota

19 - REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 59/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 08.04.2024, que se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação n.º 145/2022 da reunião 8/22 de 14/04/2022, foi elaborada o projeto de Regulamento Municipal de Águas Residuais, que se anexa. -----

Atendendo especialmente às exigências de funcionamento dos serviços do Município de Macedo de Cavaleiros, às condicionantes técnicas no exercício da sua atividade e às necessidades dos utilizadores, e ainda porque no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro e o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto vieram impor a adequação do Regulamento Municipal de Águas Residuais. -----


A presente proposta de regulamento após aprovação pelo órgão executivo, é submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis nos termos do art.º. 118º. Do Código do Procedimento Administrativo, através da sua colocação no sítio da internet, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, e nos locais e publicações de estilo. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 62.º, Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto é a proposta, em simultâneo com o decurso da consulta pública, submetida a parecer da Entidade Reguladora que, conforme o artigo 76.º, do Decreto-Lei em apreço, conjugado com o Decreto-Lei n.º 277/2009, é a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17



Após tais procedimentos, é a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, Victor Braz, datado de 11.04.2024:** “Com base no referido na informação, proponho que o “Projeto de Regulamento Municipal de Águas Residuais do Concelho de Macedo de Cavaleiros” em anexo, seja presente à Câmara Municipal para aprovação, após o qual será objeto de consulta pública e aprovação em Assembleia Municipal, conforme referido na informação.”

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.04.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do Regulamento Municipal de Águas Residuais do Concelho de Macedo de Cavaleiros e submetê-lo a consulta pública pelo período de trinta (30) dias úteis. ----

20 - REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 58/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 08.04.2024, que se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação n.º 144/2022 da reunião 8/22 de 14/04/2022, foi elaborada o projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, que se anexa. -----

Atendendo especialmente às exigências de funcionamento dos serviços do Município de Macedo de Cavaleiros, às condicionantes técnicas no exercício da sua atividade e às necessidades dos utilizadores, e ainda porque no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro e o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto vieram impor a adequação do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

A presente proposta de regulamento após aprovação pelo órgão executivo, é submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis nos termos do art.º 118º. Do Código do Procedimento Administrativo, através da sua colocação no sítio da internet, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, e nos locais e publicações de estilo. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 62.º, Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto é a proposta, em simultâneo com o decurso da consulta pública, submetida a parecer da Entidade Reguladora que, conforme o artigo 76.º, do Decreto-Lei em apreço, conjugado com o Decreto-Lei n.º 277/2009, é a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. -----

Após tais procedimentos, é a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, Victor Braz, datado de 10.04.2024:** “Com base no referido na informação, proponho que o “Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água em Macedo de Cavaleiros” em anexo, seja presente à Câmara Municipal para aprovação, após o qual será objeto de consulta pública e aprovação em Assembleia Municipal, conforme referido na informação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.04.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água no Concelho Macedo de Cavaleiros e submetê-lo a consulta pública pelo período de trinta (30) dias úteis. -----

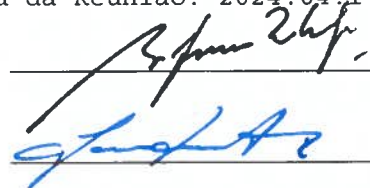
21 - PROJETO DE REGULAMENTO DO INTERFACE MODAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - APROVAÇÃO FINAL: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.04.17



-----Presente a Informação n.º 75/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 12.04.2024, que se transcreve: -----

Considerando o disposto no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento da deliberação da tomada pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros realizada em 2023-01-24, foi publicitado o início do procedimento de elaboração do presente Regulamento na Internet, no sítio institucional do Município de Macedo de Cavaleiros, indicando-se a forma como se podia processar a constituição como interessados no referido procedimento, bem como a apresentação de contributos para a elaboração do mesmo. -----

Assim, ao abrigo do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de abril, da competência prevista na alínea *l*) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o presente Regulamento do Interface Modal de Macedo de Cavaleiros foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 2023-01-24. -----

O presente projeto de regulamento esteve em consulta pública tendo a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes- AMT sugerido algumas alterações, conforme documento em anexo, sobretudo na conformação com o Decreto - Lei n.º140/2019, de 18 de setembro e com o Regulamento (EU) n.º 181/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de fevereiro de 2011. -----

Assim, no sentido de acomodar as recomendações da AMT- Autoridade da Mobilidade e dos Transportes foram efetuadas as alterações ao Projeto de Regulamento do Terminal Rodoviário de Macedo de Cavaleiros de acordo com o quadro em anexo. -----

Perante o exposto e ao abrigo do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de abril, da competência prevista na alínea *l*) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as alterações ao Regulamento do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Interface Modal de Macedo de Cavaleiros devem ser submetidas à apreciação da Câmara Municipal e, nos termos do disposto na alínea g) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, na sua redação atual, à Assembleia Municipal. -----

RESUMO DE ALTERAÇÕES

Referencial AMT	Recomendações AMT	Alterações AMT:
a) Pedidos de Acesso apresentados pelos operadores	<ul style="list-style-type: none">- Não refere o prazo máximo para a tomada de decisão e em caso de recusa de acesso uma alternativa viável;- Não existindo alternativa viável – assegurar local de paragem com condições de segurança;- Referência à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)- como entidade fiscalizadora e recurso contra as decisões do Interface	<ul style="list-style-type: none">- No art.º 7, anterior art.º6 foram acrescentados os pontos 2 e 3;- No art.º 17.º, anterior art.º 16.º - ao ponto 2 foi acrescentada a AMT- No art.º 28, anterior art.º 24.º foi acrescentada a AMT como entidade fiscalizadora.
b) Demonstração do cumprimento dos requisitos – publicitação internet	<ul style="list-style-type: none">- O Regulamento não faz referência ao sítio da internet- sítio próprio – a partir do sítio Autarquia;- Serviços prestados e preços;- Horário de funcionamento, capacidade máxima diária atualizada no sítio da internet;	<ul style="list-style-type: none">- O Art.º3 é novo e refere a estrutura do terminal- O Art.º 5 Horário de Funcionamento- acrescentados os pontos 2, 3, 4 e 5 (horário afixado no IFMMC)Art.º 26.º afetação e utilização do caisArt.º 42.º publicitação do
c) Cumprimento das obrigações – acesso, informação e assistência a pessoa mobilidade reduzida	<ul style="list-style-type: none">- Não tem referência a acesso, informação e assistência a pessoas com mobilidade reduzida.	Art.º 41.º acesso da pessoa com mobilidade reduzida- novo
d) Demonstração racional de	<ul style="list-style-type: none">- Não contém demonstração do	Sem alterações



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

fixação de tarifas de acesso aos terminais- princípio da proporcionalidade e equilíbrio financeiro	método utilizado para fixação das tarifas; - Fundamentação da tabela de preços anexo; - Atualização no sítio da internet	
e)Defesa do consumidor	- Não tem referência ao livro de reclamações físico e eletrónico a constar no sítio da internet.	Art.º 35.º acrescentado ponto 3 Referido no Art.º 17

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.04.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Interface Modal de Macedo de Cavaleiros e submetê-lo à próxima Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ---

22 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 20058: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 60/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 02.04.2024, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 20058, NIF: (...) solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida para pagamento em prestações é de 171,94 € (seto e setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Tendo em consideração os baixos recursos financeiros do Município, propõe-se o fracionamento da mesma em 10 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 17,19 € (dezassete euros e dezanove cêntimos), a que acrescem juros de mora. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. -----

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----Parecer do Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, *Victor Braz*, datado de 02.04.2024: “Concordo com o proposto na informação. Deve o assunto ser remetido à Câmara Municipal para decisão, sobre o fracionamento da dívida proposto.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 03.04.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 20058 o pagamento do valor da fatura de cento e setenta e um euros e noventa e quatro centimos (171,94 €) em dez (10) prestações mensais, no valor de dezassete euros e dezanove centimos (17,19 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

23 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 3586: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 70/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 10.04.2024, que se transcreve: -----

“Em anexo requerimento da munícipe (...) com NIF. (...), a solicitar o pagamento em prestações da fatura do mês de Março de 2024 do consumidor n.º3586, conforme relação em anexo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

O valor da dívida da fatura para pagamento em prestações, é de 330,04 Euros (Trezentos e trinta euros e quatro centimos), à existência de uma outra fatura do mês de Julho de 2023 que já se encontra para pagamento nas finanças. -----

Assim, proponho o fracionamento da mesma em **12** prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de **27,50€** (Vinte e sete euros e cinquenta centimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. -----

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, Victor Braz, datado de 11.04.2024:** “Concordo com o proposto na informação. Deve o assunto ser remetido à Câmara Municipal para decisão, sobre o fracionamento da dívida proposto.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.04.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 3586 o pagamento do valor da fatura de trezentos e trinta euros e quatro centimos (330,04 €) em doze (12) prestações mensais, no valor de vinte e sete euros e cinquenta centimos (27,50 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----



IV -Encerramento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.04.17

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a elaborei e mandei transcrever. -----

